



DECISÃO OO2/2020/ABEn-MT/Normativa PMEV

Cuiabá, 30 de janeiro de 2020

Dispões sobre o EDITAL do PROGRAMA DE MONITORIA ESTUDANTIL VOLUNTÁRIA (PMEV) DA ABEn-MT/2020 revisado e atualizado, destinado aos estudantes de cursos de Técnico de Enfermagem e Graduação em Enfermagem.

A presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Mato Grosso (ABEn-MT) gestão provisória dez./19 a jun./20 uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social ABEn/2018 e,

CONSIDERANDO que:

- O trabalho dos membros da Diretoria da ABEn-MT é de caráter voluntário e não remunerado;
- A ABEn-MT tem como finalidades:
 - I. Congregar enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, estudantes de graduação e técnico de enfermagem.
 - II. Articular-se com a sociedade em ações que visem a defesa dos direitos sociais, da saúde, da enfermagem e da qualidade na formação profissional da equipe de enfermagem;
 - III. Promover, organizar, realizar e coordenar atividades e eventos locais, estadual e nacional visando o desenvolvimento técnico, científico, político, cultural e de inovação tecnológica;

DECIDE por:

Artigo 1 – Revisar e atualizar a Norma do Programa de Monitoria Estudantil Voluntária da ABEn-MT Inclusão de estudantes de nível técnico e superior de enfermagem para o ano 2020, conforme os critérios descritos nos itens de número 1 a 6:

1). Objetivos do programa:

- I. Integrar estudantes de técnico de enfermagem e de graduação em enfermagem em ações voltadas para a formação profissional da equipe para atuar na saúde.
- II. Contribuir com a divulgação sobre as entidades de classe ABEn, COFEn/COREn e Sindicatos;
- III. Estimular a participação social e política acadêmica na ABEn-MT em defesa da enfermagem, do Sistema Único de Saúde e dos direitos à saúde da população;
- IV. Capacitar os estudantes para a organização de eventos técnico e científicos da enfermagem
- V. Integrar os estudantes nas atividades previstas no PLANO DE TRABALHO da diretoria da ABEn-MT

2). Número de vagas. **50 vagas** assim definidas

- I. 30 vagas para estudantes de Graduação em Enfermagem;
- II. 20 para estudante de Técnico de Enfermagem

3). A quem se destina?

- I. Só será permitido a inscrição de estudante com **idade acima de 18** anos completo.
- II. Poderá participar **estudantes** de cursos de formação em **Técnico de Enfermagem** e de **Graduação em Enfermagem** de escolas localizadas em Cuiabá e em outros municípios do interior do estado de Mato Grosso, **desde que** tenha condições de participar das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE MONITORIA.



4). Como se inscrever no programa?

- I. Primeira etapa – preencher o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e enviar, para abenmt@abenmt.org.br cópia dos seguintes documentos
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de moradia
 - Comprovante de MATRICULA no curso de enfermagem citado
- II. Segunda etapa – com a confirmação da sua inscrição e o “**aceite**” por parte da coordenação do programa, realizar o pagamento da anuidade conforme o valor **EXCLUSIVO** para os monitores selecionados no programa, até o **dia 30/março/2020** sendo:
 - R\$ 20,00 para estudante de curso Técnico de Enfermagem
 - R\$ 30,00 para estudante de Graduação em Enfermagem

5). Quais as **vantagens** de se inscrever na monitoria ABEn-MT?

- I. Certificado de participação conforme avaliação do desempenho estudantil no programa.
- II. Isenção do pagamento de taxa de inscrições em eventos promovidos pela ABEn-MT.
- III. Redução no pagamento de taxa de inscrição em eventos promovidos pela ABEn-Nacional.
- IV. Poder contar com orientações na elaboração de resumos e artigos científicos para submissão em eventos técnico-científico local, estadual e nacional promovidos pela ABEn.
- V. Ajuda financeira para participar em eventos estadual e nacional promovidos pela ABEn **desde que** tenha participação ativa nas atividades previstas no Plano de Trabalho do programa e tenha comprovado a presente a inscrição de trabalho técnico-científico no evento pretendido.

6.) Quais os **deveres** do(a) monitor(a)?

- I. **Pagar a anuidade, enviar os comprovantes de matrícula, depósito bancário, RG, CPF e moradia.**
- II. Participar das atividades previstas no PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA que inclui: participação na reunião de trabalho, de cursos de capacitação, de elaboração de resumos sobre a história da ABEn e, participação na organização de eventos da ABEn-MT.
- III. Manter atitude ética, proativa e compromissada frente as finalidades e objetivos da ABEn-MT

Parágrafo único: o(a) estudante poderá ser desligado(a) do programa por motivos e interesses pessoais ou por não participar nas atividades previstas no Plano de Trabalho e/ou demonstrar atitudes não compatíveis com o respeito e a ética nas relações.

Artigo 2 – Fica revogada a Decisão 003 ABEn-MT/2018.

Artigo 3 – Esta decisão passa a vigorar a partir do dia 30/janeiro até o dia 12/dezembro/2020.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2020

ROSA MARIA BOTTOSSO
Presidente da ABEn-MT, gestão provisória dez./19 a jun./20